



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

Projeto de Lei nº 046/2019: Dá nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 887, de 25 de agosto de 2009, que institui gratificação ao Presidente, Secretário e Tesoureiro do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que visa dar nova redação ao art. 3º, da Lei Municipal nº 887, de 25 de agosto de 2009, que institui gratificação ao Presidente, Secretário e Tesoureiro do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, sendo necessária a correção da forma de pagamento – alterando-se de gratificação para jetom a verba recebida pelos membros da diretoria do RPPS. Colaciona-se, em parte, o parecer jurídico emitido, a fim de melhor fundamentar este parecer: *Acerca da instituição de jetom aos membros do Conselho, não há qualquer irregularidade. É possível se perceber que a diretoria do Conselho atualmente recebe “gratificação” pela função – sendo indicada, até mesmo necessária, a alteração da espécie de pagamento, alterando-se de gratificação para jetom, pois esta última é a categoria a ser aplicada a esta espécie de participação, principalmente por se tratar de espécie indenizatória e não remuneratória. Isto porque o jetom é o pagamento devido aos participantes de reuniões de órgãos de deliberação, como é o caso dos Conselhos, não garante incorporação ao salário, nem mesmo incide em cálculos de 13º salário e férias – diferente do que ocorre com a gratificação“.*

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) Projeto(s) de Lei analisado(s), bem como as respectivas emendas ora analisadas, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 09 de setembro de 2019.

JOSÉ MARÇAL DASSI - PP

Presidente da Comissão de Finanças Públicas
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

GERSON LUIZ LOPES - PTB
Vice-Presidente da Comissão

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - MDB
Vereador Membro da Comissão